

substituição, a função de Juiz Eleitoral da 28ª ZE, com sede no município de Miranorte-TO, nos períodos de 1º a 6/1/2020 e 7 a 31/1/2020, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Presidente

Palmas, 05 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, Presidente**, em 06/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria - 150 - SJI

SEI/TRE-TO - 1235924 - Portaria
Portaria Nº 150/2020 PRES/DG/SJI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Eleição Suplementar no município de Pugmil, ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2020
CONSIDERANDO que a Resolução TRE/TO nº 458 estabeleceu que o Cartório Eleitoral permanecerá aberto, até a proclamação dos eleitos, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão;
CONSIDERANDO que a Resolução TRE/TO nº 458, em seu artigo 4º, estabeleceu que partir de 6 de janeiro de 2020, o Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral funcionará em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 15 às 19 horas, observadas as disposições constantes do Calendário Eleitoral anexo e das portarias expedidas pelo Presidente do Tribunal;
CONSIDERANDO que a Resolução TRE/TO nº 458 prevê que os eleitos deverão ser diplomados até 14 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que até a diplomação dos eleitos na eleição suplementar do município de Pugmil, os prazos processuais são peremptórios e contínuos e correm em secretaria ou Cartório, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º O Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, com sede em Paraíso do Tocantins, permanecerá aberto, em regime de plantão, nos dias 8 e 9 de fevereiro, das 15 às 19 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Presidente

Palmas, 07 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, Presidente**, em 07/02/2020, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria - 106 - COPES

SEI/TRE-TO - 1234118 - Portaria
Portaria Nº 106/2020 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e, o disposto no art. 20, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando que os Juízes, ainda que substitutos da Justiça Comum, exercem a titularidade quando designados para a Comarca;

Considerando a deliberação plenária ocorrida na 8ª Sessão Ordinária de 31 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto nas Instruções Normativas nºs 8/2019 e 3/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 2360, de 8 de novembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 2594, de 10 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;